



RESOLUÇÃO N° 002/2019, DE 12 DE MARÇO DE 2019



**CRIA E INSTITUI A BANDEIRA
DO PODER LEGISLATIVO DE
FORTIM - CEARÁ.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM, no uso de suas atribuições legais, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica criada e instituída a Bandeira do Poder Legislativo de Fortim, de acordo com o anexo deste Projeto de Resolução, que tem a seguinte forma:

I - Uma tribanda verde nas pontas e branca no centro.

II - No meio o Brasão da Câmara Municipal de Fortim.

Art. 2º - O modelo da Bandeira que será confeccionada fica fazendo parte integrante desta Resolução.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

CÂMARA Municipal de FORTIM, aos 12 dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove.

Orlando da Costa Oliveira
Orlando da Costa Oliveira

- PRESIDENTE -

Igor Ciriaco da Costa
Igor Ciriaco da Costa

VICE-PRESIDENTE

Sipião N. Filho
Sipião Nogueira Filho

- Primeiro Secretário -

Gerardo Correia da Silva Júnior
Gerardo Correia da Silva Júnior

- Segundo Secretário -



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE RESOLUÇÃO nº 002/2019

Considerando a necessidade de uma representatividade visual do Poder Legislativo de Fortim, proponho o presente Projeto de Resolução, com o fito de Criar e Instituir a Bandeira do Poder Legislativo de Fortim - Ceará. A Constituição da República Federativa do Brasil predispõe, em seu Artigo 2º, que são Poderes da União, independentes e harmônicos entre si, o Poder Legislativo, o Poder Executivo e o Poder Judiciário.

Diante desta independência, o Poder Legislativo Municipal vem mostrando sua força e competência, haja vista que os Vereadores que o compõe por serem escolhidos pelo voto popular, são os representantes do legislativo e recebem a missão não apenas de fiscalizar os atos e as contas do Poder Executivo, mas também a de elaborar e aprovar o conjunto de Leis que regem o Município.

A Câmara Municipal é o local onde são propostas e discutidas as normas que disciplinam o funcionamento da Cidade, os direitos e deveres dos cidadãos, razão pela qual se faz necessário que o Poder Legislativo de Fortim tenha o seu símbolo oficial próprio com forma de mostrar a sua força e identidade própria.

A proposição tem importância histórica para a Casa. A bandeira como qualquer outro símbolo, é considerado oficial para a identificação da entidade que o adote, vale dizer País, Estado, Município, Poderes Constituídos ou qualquer outra correlata. Os símbolos oficiais servem ainda para unir pessoas criando representações visuais, verbais ou icônicas do povo, dos valores, objetivos ou da história local ou nacional.

CÂMARA Municipal de FORTIM, aos 12 dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove.

Orlando da Costa Oliveira
Orlando da Costa Oliveira
- PRESIDENTE -

Igor Ciriaco da Costa
Igor Ciriaco da Costa
VICE-PRESIDENTE

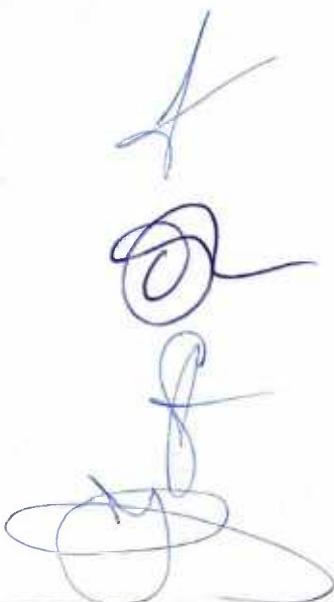
Sípião N. Filho
Sípião Nogueira Filho
- Primeiro Secretário -

Gerardo Correia da Silva Júnior
Gerardo Correia da Silva Júnior
- Segundo Secretário -



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTIM
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO Nº 002/2019, DE 12 DE MARÇO DE 2019



002/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM

RESOLUÇÃO N° 002/2019 - DE 12 DE MARÇO DE 2019

PROJETO DE LEI N° 002/2019